



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS
Gabinete do Ministro dos Assuntos Parlamentares

Ofº nº 1042/**MAP** – 20 Fevereiro 09

Exma. Senhora
Secretária-Geral da
Assembleia da República
Conselheira Adelina Sá Carvalho

S/referência	S/comunicação de	N/referência	Data
--------------	------------------	--------------	------

ASSUNTO: RESPOSTA PERGUNTA Nº. 967/X (4ª)

Encarrega-me o Senhor Ministro dos Assuntos Parlamentares de enviar cópia do ofício n.º 619 de 19 do corrente do Gabinete do Senhor Ministro do Ambiente, do Ordenamento do território e do Desenvolvimento Regional, sobre o assunto supra mencionado.

Com os melhores cumprimentos,

Pel'A Chefe do Gabinete

Maria José Ribeiro

SMM



**MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO
DESENVOLVIMENTO REGIONAL**
Gabinete do Ministro

**Exma. Senhora
Dra. Maria José Ribeiro
Chefe do Gabinete de Sua Excelência o
Ministro dos Assuntos Parlamentares
Palácio de S. Bento (A.R.)
1249-068 LISBOA**

Sua referência
Ofício 321/MAP

Sua comunicação de
19.01.09

Nossa Referência
MAOTDR/619/09/307
PROC° 48.30

Data
19-02-2009

**ASSUNTO: PERGUNTA N.º 967/X/(4ª) – AC DE 19 DE JANEIRO DE 2009, DOS SENHORES DEPUTADOS
ANTÓNIO ALMEIDA HENRIQUES, MELCHIOR MOREIRA, CARLOS MIRANDA E JOSÉ CESÁRIO
(PSD) - CRITÉRIO DE APROVAÇÃO DE PROJECTOS DO QREN**

Em resposta ao requerimento mencionado em epigrafe, encarrega-me Sua Excelência o Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, de informar V. Exa. o seguinte:

Segundo a gestão do PO Centro, os projectos de caminhos rurais aprovados mais recentemente (Novembro e Dezembro de 2008) relativos ao concelho de Mangualde, dizem respeito às freguesias de Mangualde (2), Cunha Alta (2), Alcafache, Póvoa de Cervães e Fornos/Maceira Dão, no âmbito da Medida "Agris" do Eixo 3 do PO Centro 2000-2006 (QCA III).

A aprovação dos projectos em causa foi efectuada pelo órgão competente para tal do PO Centro do QCA III, a Unidade de Gestão da Secção 2 - "Actividades Económicas" do Eixo 3 do PO, pelo que não tem qualquer sentido falar de um "mandato" atribuído a quem quer que seja para atribuir os apoios em questão. Por outro lado, estes apoios, como referido, foram atribuídos no âmbito do QCA III, e não do QREN.

Por último, a aprovação dos apoios baseou-se exclusivamente nos critérios técnicos vigentes no Programa Operacional aplicáveis à medida em questão.

Com os melhores cumprimentos,

O Chefe do Gabinete

Luís Morbey

SB/MA